

Procedimento concursal, para recrutamento de um posto de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior, área de medicina veterinária, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o Serviço de Veterinária

Ata n.º 8

1 – Aos dezasseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Ovar e edifício dos Paços do Concelho, reuniram os membros do júri, Eng.ª Ana Cláudia Matias dos Santos Cardoso da Silva – Chefe da Divisão do Ambiente, na qualidade de Presidente do Júri, Dr. Emanuel Filipe Sá Alves de Oliveira – Chefe de Divisão dos Recursos Humanos, na qualidade de 1.º Vogal Efetivo e Dr.ª Alexandra Maria Pereira Alves Ramos – Técnica Superior na área de Medicina Veterinária da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, na qualidade de 2.º Vogal Efetivo, a fim de procederem aos resultados obtidos no 2.º método de seleção, Entrevista Profissional de Seleção e elaborar a lista de ordenação final dos candidatos admitidos, nos termos do disposto no artigo 26.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

2 - Os candidatos admitidos ao 3.º método de seleção, Entrevista Profissional de Seleção, foram os seguintes:

Ana Rita Ribeiro Ferreira

Celso Alexandre Lopes Brandão Areosa Rodrigues

Daniela Pinto Fragateiro

Lúcia Susana da Costa Marciel

Maria Teresa Amaral de Almeida Correia

Rita Oliveira Gama Soares

Rute Marisa Gomes da Silva

3 – Aos candidatos foram aplicados os métodos de seleção obrigatórios, previstos no artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente, Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica e como método de seleção facultativo, Entrevista Profissional de Seleção, por serem candidatos que se encontravam nas seguintes situações:

- Candidatos que não sejam detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado e determinado;
- Candidatos que, sendo detentores de vínculo por tempo indeterminado e determinado e titulares da carreira/categoria, não se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado;
- Candidatos que, encontrando-se em situação de valorização profissional não tenham, por último, desempenhado a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado.

3.1- Métodos de seleção obrigatórios e respetivas ponderações:

Prova de Conhecimentos (PC) – visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. A prova será de natureza teórica, sob a forma escrita, de natureza específica e de realização individual; e terá uma duração não superior a 120 minutos, composta por: componente específica – 6 perguntas de escolha múltipla (1 valor por cada resposta certa justificada e 2 questões de desenvolvimento (4,5 valores cada); componente geral: 10 questões de escolha múltipla (0,5 valores cada). Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, para as seguintes temáticas:

Legislação de carácter geral: Constituição da República Portuguesa; Decreto – Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro – Código do Procedimento Administrativo; Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação – Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas; Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua atual redação – Código do Trabalho; Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual – Regime Jurídico das Autarquias Locais.

Legislação de carácter específico: Decreto – Lei n.º 64/2000, de 22 de abril, alterado pelo Decreto – lei n.º 155/2008 de 7 de agosto – estabelece as normas mínimas relativas à proteção dos animais nas explorações pecuárias; Decreto – Lei n.º 260/2012, de 12 de dezembro – estabelece as normas legais tendentes a pôr em aplicação em Portugal a Convenção Europeia para a Proteção dos Animais de Companhia; Decreto – Lei n.º 82/2019, de 27 de junho – estabelece as regras de identificação dos animais de companhia, criando o Sistema de Informação de Animais de Companhia; Decreto – Lei n.º 314/2003, de 17 de dezembro, alterado pelo Decreto – Lei n.º 20/2019 de 30 de janeiro – aprova o Programa Nacional de Luta e Vigilância Epidemiológica da Raiva Animal e Outras Zoonoses (PNLVERAZ); Lei n.º 15/2018, de 27 de março – possibilita a permanência de animais de companhia em estabelecimentos comerciais, sob condições específicas; Lei n.º 95/2017, de 23 de agosto – regula a compra e venda de animais de companhia em estabelecimentos comerciais e através da Internet; Lei n.º 8/2017, de 03 de março – estabelece um estatuto jurídico dos animais, alterando o Código Civil; Lei n.º 69/2014, de 29 de agosto – procede à trigésima terceira alteração ao Código Penal, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 400/82, de 23 de setembro, criminalizando os maus tratos a animais de companhia, e à segunda alteração à Lei n.º 92/95, de 12 de setembro, sobre proteção aos animais, alargando os direitos das associações zoófilas; Lei n.º 27/2016, de 23 de agosto – aprova medidas para a criação de uma rede de centros de recolha oficial de animais e estabelece a proibição do abate de animais errantes como forma de controlo da população; Portaria n.º 146/2017, de 26 de abril – regulamenta a criação de uma rede efetiva de centros de recolha oficial de animais de companhia, fixa as normas que regulam o destino dos animais acolhidos nestes centros e estabelece as normas para o controlo de animais errantes; Portaria n.º 422/2004, de 24 de abril – publica a lista das raças de cães potencialmente perigosos; Decreto – Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro – Aprovação do Regulamento Geral do Ruído; Lei n.º 46/2013, de 4 de julho – republica em anexo, o Decreto – Lei n.º 315/2009, de 29 de outubro, que aprova o regime jurídico da criação, reprodução de animais perigosos e potencialmente perigosos, enquanto animais de companhia; Portaria n.º 264/2013, de 16 de agosto – aprova as normas técnicas de execução regulamentar do Programa Nacional de Luta e Vigilância Epidemiológica da Raiva Animal e de outras Zoonoses; Decreto – Lei n.º 184/2009, de 11 de agosto – estabelece o regime

jurídico aplicável ao exercício da atividade dos centros de atendimento médico-veterinários e os respetivos requisitos quanto a instalações, organização e funcionamento; Regulamento (CE) n.º 852/2004, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de abril – Higiene dos géneros alimentícios; Regulamento (CE) n.º 853/2004, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de abril – estabelece as regras específicas de higiene aplicáveis aos géneros alimentícios de origem animal; Decreto – Lei n.º 207/2008, de 23 de outubro, que republica em anexo, o Decreto-Lei n.º 147/2006 – aprova o Regulamento das condições higiénicas e Técnicas a observar na distribuição e venda de carnes e seus produtos; Decreto – Lei n.º 122/2006, de 27 de junho de 2006 – estabelece as medidas de execução das regras sanitárias relativas aos subprodutos animais não destinados ao consumo humano, decorrentes do Regulamento (CE) n.º 1774/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 3 de outubro, que estabelece as regras sanitárias relativas aos subprodutos animais não destinados ao consumo humano; Portaria n.º 74/2014, de 20 de março – aplica-se ao fornecimento direto, pelo produtor, de pequenas quantidades de produtos primários ao consumidor final ou a estabelecimentos de comércio retalhista que abasteçam diretamente o consumidor final; Despacho n.º 294/2015, de 12 de janeiro – define as condições para o fornecimento de carnes de aves de capoeira, lagomorfos e aves de caça de criação, exceto avestruzes, abatidas na exploração; Decreto – Lei n.º 116/98, de 5 de maio – estrutura da carreira de médico veterinário municipal.

A valoração deste método de seleção é de 45%.

Avaliação Psicológica (AP) – visa avaliar aptidões, características de personalidade e/ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. Será valorada da seguinte forma: a) em cada fase intermédia do método, através das menções classificativas de Apto e Não Apto; b) na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

A valoração deste método de seleção é de 25%.

3.2 - Método de seleção facultativo e respetiva ponderação:

Entrevista Profissional de Seleção (EPS) – visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentos, nomeadamente os relacionamentos com a capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal.

É avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

Os parâmetros de avaliação deste método de seleção são os seguintes:

Motivação:

	<i>Classificação</i>	<i>Valores</i>
<i>Ausência de motivação</i>	<i>Insuficiente</i>	<i>4</i>
<i>Pouca motivação</i>	<i>Reduzido</i>	<i>8</i>

<i>Motivação adequada</i>	<i>Suficiente</i>	<i>12</i>
<i>Motivação muito adequada</i>	<i>Bom</i>	<i>16</i>
<i>Motivação excelente</i>	<i>Elevado</i>	<i>20</i>

Sentido de organização:

	<i>Classificação</i>	<i>Valores</i>
<i>Ausência de sentido de organização</i>	<i>Insuficiente</i>	<i>4</i>
<i>Pouco sentido de organização</i>	<i>Reduzido</i>	<i>8</i>
<i>Sentido organização suficiente</i>	<i>Suficiente</i>	<i>12</i>
<i>Sentido organização relevante</i>	<i>Bom</i>	<i>16</i>
<i>Sentido organização excelente</i>	<i>Elevado</i>	<i>20</i>

Experiência profissional:

	<i>Classificação</i>	<i>Valores</i>
<i>Ausência de experiência</i>	<i>Insuficiente</i>	<i>4</i>
<i>Pouca experiência</i>	<i>Reduzido</i>	<i>8</i>
<i>Experiência suficiente</i>	<i>Suficiente</i>	<i>12</i>
<i>Experiência relevante</i>	<i>Bom</i>	<i>16</i>
<i>Muita experiência</i>	<i>Elevado</i>	<i>20</i>

Conhecimento das funções:

	<i>Classificação</i>	<i>Valores</i>
<i>Ausência de conhecimentos</i>	<i>Insuficiente</i>	<i>4</i>
<i>Poucos conhecimentos</i>	<i>Reduzido</i>	<i>8</i>
<i>Conhecimentos suficientes</i>	<i>Suficiente</i>	<i>12</i>
<i>Conhecimentos relevantes</i>	<i>Bom</i>	<i>16</i>
<i>Muitos conhecimentos</i>	<i>Elevado</i>	<i>20</i>

Comunicação:

	<i>Classificação</i>	<i>Valores</i>
<i>Dificuldade de comunicação</i>	<i>Insuficiente</i>	<i>4</i>
<i>Pouca capacidade de comunicação</i>	<i>Reduzido</i>	<i>8</i>
<i>Capacidade de comunicação suficiente</i>	<i>Suficiente</i>	<i>12</i>
<i>Capacidade de comunicação relevante</i>	<i>Bom</i>	<i>16</i>
<i>Capacidade de comunicação excelentes</i>	<i>Elevado</i>	<i>20</i>

Relacionamento Interpessoal:

	<i>Classificação</i>	<i>Valores</i>

<i>Dificuldade de relacionamento interpessoal</i>	<i>Insuficiente</i>	<i>4</i>
<i>Pouca capacidade de relacionamento interpessoal</i>	<i>Reduzido</i>	<i>8</i>
<i>Capacidade de relacionamento interpessoal suficiente</i>	<i>Suficiente</i>	<i>12</i>
<i>Capacidade de relacionamento interpessoal relevante</i>	<i>Bom</i>	<i>16</i>
<i>Capacidade de relacionamento interpessoal excelente</i>	<i>Elevado</i>	<i>20</i>

Os parâmetros serão avaliados segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

A classificação é obtida através da média aritmética simples das classificações dos elementos a avaliar, com valoração até às centésimas.

A valoração deste método de seleção é de 30%.

4 – Conforme o ponto 16 do Aviso com o código de oferta OE202009/0568, publicado na BEP (Bolsa de Emprego Público), a 14 de setembro de 2020 e por Aviso (Extrato) n.º 13905/2020, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 179, de 14 de setembro de 2020, os candidatos que não compareceram ou que obtiveram uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, consideraram-se excluídos do referido procedimento concursal.

5 – Conforme o ponto 18 do Aviso com o código de oferta OE202009/0568, publicado na BEP (Bolsa de Emprego Público), a 14 de setembro de 2020, em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 27.º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril. Subsistindo o empate após aplicação dos referidos critérios, serão utilizados os seguintes:

1.º - Candidato (a) com a maior classificação obtida no parâmetro da avaliação da entrevista profissional de seleção – “Experiência Profissional”;

2.º - Candidato (a) com a maior classificação obtida no parâmetro da avaliação da entrevista profissional de seleção – “Conhecimento das funções”.

Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril.

6 – A Prova de Conhecimentos foi realizada no dia 16 de dezembro de 2020, a Avaliação Psicológica foi realizada no dia 02 de março de 2021 e a Entrevista Profissional de Seleção no dia 14 de abril de 2021.

7 - Os resultados obtidos no método de seleção facultativo, Entrevista Profissional de Seleção, foram os seguintes:

Candidato	Classificação
Ana Rita Ribeiro Ferreira	15,33 valores
Celso Alexandre Lopes Brandão Areosa Rodrigues	17,33 valores
Daniela Pinto Fragateiro	18,67 valores
Lúcia Susana da Costa Marciel	14,00 valores
Maria Teresa Amaral de Almeida Correia	16,00 valores
Rita Oliveira Gama Soares	19,33 valores
Rute Marisa Gomes da Silva	18,00 valores

8 - No quadro abaixo indicado, elencam-se os resultados obtidos nos referidos métodos de seleção pelos candidatos que foram opositores ao referido procedimento concursal:

Candidato	Prova de Conhecimentos	Avaliação Psicológica	Entrevista Profissional de Seleção
Ana Catarina da Costa Marado	Faltou	Excluída	Excluída
Ana Rita Ribeiro Ferreira	17,15 valores	12,00 valores	15,33 valores
Bárbara Corceiro da Costa	Faltou	Excluída	Excluída
Catarina Sofia Aluai Cunha	10,20 valores	Faltou	Excluída
Celso Alexandre Lopes Brandão Areosa Rodrigues	11,95 valores	12,00 valores	17,33 valores
Cláudia Isabel Oliveira Santos	13,55 valores	Faltou	Excluída
Daniela Pinto Fragateiro	17,30 valores	16,00 valores	18,67 valores
Hélio Fernando Parracheiro Ferreira	14,95 valores	Faltou	Excluído
Inês do Couto Rodrigues	Faltou	Excluída	Excluída
José Miguel Teixeira Soares	11,40 valores	Faltou	Excluído
Lúcia Susana da Costa Marciel	13,85 valores	16,00 valores	14,00 valores
Maria Beatriz André Cardote	04,40 valores	Excluída	Excluída
Maria Teresa Amaral de Almeida Correia	14,65 valores	12,00 valores	16,00 valores
Rita Oliveira Gama Soares	17,20 valores	16,00 valores	19,33 valores
Rute Marisa Gomes da Silva	17,85 valores	16,00 valores	18,00 valores
Vera Purificação Carvalho Pessoa	Faltou	Excluída	Excluída

Nota: Os candidatos que não compareceram ou que obtiveram uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, consideraram-se excluídos do referido procedimento concursal.

9 - Após a aplicação dos métodos, a ordenação final dos candidatos que completarem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, que será

expressa na escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, e efetuada através da seguinte fórmula, nos termos do n.º 1 do artigo 26.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril:

$$OF = (PC \times 45\%) + (AP \times 25\%) + (EPS \times 30\%)$$

Sendo:

OF= Ordenação Final

PC= Prova de Conhecimentos

AP= Avaliação Psicológica

EPS= Entrevista Profissional de Seleção

Ordenação Final dos Candidatos		
1.º	Rita Oliveira Gama Soares	17,54 valores
2.º	Rute Marisa Gomes da Silva	17,43 valores
3.º	Daniela Pinto Fragateiro	17,39 valores
4.º	Ana Rita Ribeiro Ferreira	15,32 valores
5.º	Lúcia Susana da Costa Marciel	14,43 valores
6.º	Maria Teresa Amaral de Almeida Correia	14,39 valores
7.º	Celso Alexandre Lopes Brandão Areosa Rodrigues	13,58 valores

10 - Em conformidade com o n.º 1 do artigo 22.º e o artigo 10.º, ambos da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril e com o n.º 2 do artigo 100.º e o artigo 122.º, ambos do Novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, o Júri deliberou proceder à audiência dos candidatos excluídos através de envio da presente ata por e-mail e publicitada no site da Autarquia (<http://www.cm-ovar.pt/Procedimentos> Concursais/Procedimentos concursais a decorrer), para que possa ser consultada, a fim de, os mesmos se pronunciarem sobre o que se lhes oferecer quanto ao(s) motivo(s) de exclusão, devendo, para o efeito, utilizar o formulário tipo “Direito de Participação dos Interessados”, também disponível na página eletrónica deste Município.

Caso os candidatos excluídos pretendam consultar o processo, poderão fazê-lo entre as 09:00h e 17:00h, de segunda a sexta-feira, na Divisão de Recursos Humanos, sita na Praça da República, 3880-141 Ovar, no Edifício dos Paços do Concelho, dentro do prazo concedido para a audiência prévia.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos elementos do júri.

Assinado por: **ANA CLÁUDIA MATIAS DOS SANTOS CARDOSO DA SILVA**,
Num. de Identificação: BI110053311

EMANUEL FILIPE SÁ ALVES DE OLIVEIRA

Assinado de forma digital por EMANUEL FILIPE SÁ ALVES DE OLIVEIRA
Dados: 2021.04.20 10:55:07 +01'00'
